

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 018/2014 CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA E A
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº. 708, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **JOSÉ RÉGIS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 6557061-SSP/PA e CPF/MF nº. 082.910.802-59, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade Jurídica própria de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, inscrição Estadual nº. 15.271.0884, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP nº. 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG Nº. 2979294 SSP/PA, CPF nº. 166.769.802-82, residente na Av. Visconde de Souza Franco, nº. 1.013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto - CEP nº. 66053.000, Belém - Pará. Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Jurídico

1.1 - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Nº. 018/2014, fundamentado na alínea "b" do Inciso I do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a diminuição quantitativa em 50% (cinquenta por cento) do objeto a partir de 06 de outubro de 2016 e, conseqüentemente, do valor do Contrato nº. 018/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 - A **CONTRATANTE**, a partir deste mês, pagará o valor mensal de **R\$ 16.892,80** (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 236.499,22** (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo às seguintes classificações:

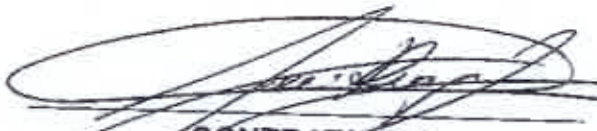
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA

Dotação Orçamentária: 2.07.52.19.122.0014.2170
Natureza: 3390.3900
Fonte: 02000.000.01

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, firmando o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 06 de outubro de 2016


CONTRATANTE


CONTRATADA

JOSE REGIS
JUNIOR:08
291080259

Assinado de forma digital por JOSE REGIS
JUNIOR:08291080259
Dados: 2017.08.21 16:33:24 -03'00'

EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO E
COMUNICACAO:

Assinado de forma digital por EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO:059613000118
Dados: 2017.08.18 14:15:04 -03'00'

TESTEMUNHAS:

2- _____
Nome: _____
RG: _____

2- _____
Nome: _____
RG: _____